

do inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme descritos abaixo:

3.1. viatura PM prefixo I-18116, do dia 14-06-2019, para o dia 08-07-2019;

3.2. viatura PM prefixo I-18400, do dia 14-06-2019, para o dia 01-07-2019.

(Desp. PIR-221/13/19)

25º Batalhão de Polícia Militar do Interior - Dracena

Extrato de Contrato

Objeto: Serviço de Manutenção em Viatura de Prefixo I-42106.

Contratada: Márcia de Oliveira Nobre

Inscrita no CNPJ 06.505.527/0001-50

Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito Dispensa de Licitação Nº DL-352/0115/19
Fundamento: Lei Federal 8.666/93.

Processo 2019352404

Contrato 2019CT00785 - Assinatura: 27-06-2019

Valor Total do Contrato: R\$ 2.499,00

Ptres 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000
Fonte 0002002542 - Natureza de Despesa 33903985.

Extrato de Contrato

Objeto: Serviço de Manutenção em Viatura de Prefixo I-42017.

Contratada: AUTO MECÂNICA VALE LTDA - EPP

Inscrita no CNPJ 46.476.420/0001-40

Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior Oito Dispensa de Licitação Nº DL-352/0117/19
Fundamento: Lei Federal 8.666/93.

Processo 2019352406

Contrato 2019CT00787 - Assinatura: 27-06-2019

Valor Total do Contrato: R\$ 1.740,00

Ptres 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000
Fonte 0002002542 - Natureza de Despesa 33903985.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Comando de Bombeiros do Interior

15º Grupamento de Bombeiros - Sorocaba

Comunicado

Ata de Análise, Julgamento e Classificação das Propostas da Oferta de Compra 1802130000120190C00137, efetuado no dia 24-06-2019

Classificação final das propostas em ordem crescente de valores:

Item 1:

CNPJ/CPF	LICITANTE	PROPOSTA	ENQ.	CLASSIFICAÇÃO
08968359000169	Ricardo Aparecido de Oliveira Neves - ME	15,0000	ME	1º

Item 2:

CNPJ/CPF	LICITANTE	PROPOSTA	ENQ.	CLASSIFICAÇÃO
24872725000138	A.E. de Souza Suprimentos de Informatica - ME	19,9000	ME	1º

Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos. O licitante poderá desistir de Interpor Recurso. Para isso, deverá clicar na aba "Recurso" e no botão "Desistir de Interpor Recurso".

Comando de Bombeiros Metropolitan

Comunicado

O Comandante do Corpo de Bombeiros Metropolitan da Polícia Militar do Estado de São Paulo, fundamentado no Artigo 6º do Decreto Estadual 63.911/18 (Regulamento de Segurança contra Incêndio das Edificações e Áreas de Risco no Estado de São Paulo) e no Capítulo V, Seção IV da Portaria nº CCB-004/810/19, publica a cassação dos AVCB 396347, de 18-02-2019 válido até 30-01-2024, referente a edificação situada na Largo do Arouche, 161, República, São Paulo / SP, pelos motivos abaixo relacionados:

1. Em 14-03-2019, houve denúncia anônima das irregularidades nas medidas de segurança contra incêndio.

2. Em 22-03-2019 após vistoria realizada na edificação foram constatadas algumas irregularidades, onde por meio do Ofício nº CBM-512/302/19, entregue em 11-04-2019, foi concedido ao responsável pela edificação prazo de dez dias para a regularização.

3. Em 24-05-2019, após a realização da segunda vistoria foi verificado que a irregularidade referente à ocupação apontada ainda persistia, onde por meio do Ofício nº CBM-734/302/19, entregue em 07-06-2019, foi concedido ao responsável pela edificação o prazo de 5 dias para reconsideração de ato.

4. Em 14-06-2019, exauriu-se o prazo para a reconsideração de ato.

Diante do exposto, está cassado o AVCB 396347, válido até 30-01-2024.

COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

JOÃO NEGRÃO

Despacho do Dirigente, de 27-6-2019

Assunto: Designação de Gestor de Contrato.

Referência: PARTE Nº CAvPM-020/120/19.

1. Com fundamento no que dispõe o artigo 58, inciso III, combinado com o artigo 67 e seus parágrafos, todos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, designo para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato oriundo do Processo nº CAvPM-2019173041, que tem por objeto Confeccção de Medalhas e Láureas, os seguintes servidores:

1.1. 1º Ten PM Rafael Elias Franco Pinto, como Gestor do Contrato;

1.2. CB PM Valéria Cristina de Oliveira, como Co-Gestor do Contrato.

2. Para o fiel cumprimento das atribuições abaixo elencadas, fica determinado o comparecimento de ambos para acompanhamento da assinatura do Termo de Contrato junto a este Comando de Aviação em dia e hora a ser agendado pela Seção de Contratos.

3. São atribuições do Gestor/Co-Gestor do Contrato:

3.1. providenciar, cópia da Nota de Empenho/Termo de Contrato, Edital, Memorial Descritivo/Termo de Referência, Proposta da Contratada junto à Seção de Contratos do CAvPM;

3.2. certificar se a empresa contratada recebeu uma via da Nota de Empenho;

3.3. fiscalizar, periodicamente, se a contratada mantém todas as condições de habilitação;

3.4. assegurar a perfeita execução do contrato, ou seja, atendimento integral do Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência/Nota de Empenho;

3.5. solicitar apoio técnico, caso haja necessidade, durante o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

3.6. verificar constantemente se a qualidade do material/equipamento entregue, corresponde exatamente ao especificado no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência/Nota de Empenho;

3.7. fiscalizar se a contratada está cumprindo com as obrigações, sem transferir responsabilidades, ou se está realizando subcontratações não autorizadas pela Administração;

3.8. registrar formalmente todas as ocorrências que porventura possa surgir durante a execução do contrato;

3.9. determinar, por meio de notificação formal, que a contratada elimine ou substitua, por sua conta e risco e às suas expensas, os materiais/equipamentos com vícios, incorreções, defeitos, constatados pela Comissão de Recebimento de Materiais (CEM);

3.10. na hipótese de substituição ou complementação, determinar que a contratada cumpra no prazo estabelecido em Edital, mantendo-se sempre o preço inicialmente contratado;

3.11. comunicar a este Dirigente, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes, situações cujas decisões ou providências sobreponham à sua competência, propondo as providências cabíveis, quando for o caso;

3.12. verificar, em tempo hábil, a necessidade de alteração dos contratos em andamento decorrentes de:

3.12.1. vencimento do prazo de entrega, por meio de prorrogação da vigência, caso a situação se enquadre em uma das possibilidades previstas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93;

3.12.2. acréscimos ou supressões, desde que haja previsão no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

3.13. adotar providências para que sejam glosados os pagamentos em razão de materiais/equipamentos entregues em desacordo com o especificado no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência, em conformidade com a Resolução SSP 333/05;

3.14. sugerir aplicação de penalidades à contratada em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais;

3.15. propor a rescisão do contrato, por inexecução total ou parcial dos serviços objeto do contrato, elencando os motivos que justifiquem a medida, para decisão da autoridade competente;

3.16. zelar pela observância das condições e prazos de pagamento estabelecidos no Edital/Memorial Descritivo/Termo de Referência.

4. Esclareço que as atribuições citadas anteriormente não esgotam outras que possam surgir durante a execução do contrato em questão.

5. No impedimento legal do Gestor do Contrato fica designado o Co-Gestor como o responsável para cumprir todas as atribuições estabelecidas neste documento, bem como as demais que por acaso por surgir durante o cumprimento do ajuste.

6. A Divisão de Finanças e Logística deverá dentro de suas atribuições, assessorar o Gestor do Contrato, fornecendo, sempre que possível, documentos, informações, a fim de permitir a continuidade da execução do ajuste, bem como informá-lo sobre o dia e hora agendado para assinatura do Termo de Contrato, os quais viabilizarão o exercício das atribuições estabelecidas por este Despacho. (Desp. CAvPM-125/420/19)

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 28-6-2019

Proc.CDP I Pinheiros 428/17 - Tendo em vista que as advogadas: Dra. Caroline de Oliveira Rubio, OAB/SP 302.036 e Dra. Ana Nery Poloni, OAB/SP 216.624, renunciaram ao mandato outorgado (fls. 45), intime-se o advogado Dr. Helder Silva, OAB/SP 416.749, para ciência deste expediente, que permanecerá à disposição no Núcleo de Apoio Administrativo desta Chefia de Gabinete, no horário das 9h às 11h das 13h às 15h hrs, pelo prazo de 10 dias úteis.

Retificação do D.O. de 25-6-2019

Resolução SAP-89, de 24-6-19. VI – Representantes da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania: Onde se lê: Ana Dantas, RG: 16.844.101-9, Diretor Técnico II da Diretoria Regional de Egresso – Região Metropolitana - 1º suplente; Leia-se corretamente: Ana Dantas, RG 16.844.101-9, Agente Técnica de Assistência à Saúde - Psicóloga - Centro de Políticas Específica - Grupo de Ações em Reintegração Social - CRSC - 1ª suplente.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Retificação do D.O. de 17-5-2019

Comunicado EAP 196/2019 - Seção I – referente Jornada Temática Itinerante com o tema "Prevenção e Combate a Incêndio e Socorrismo", no Centro de Detenção Provisória de Itapeçerica da Serra.

Onde se lê:

8. Turma, data, horário:

8.1. Turma 01 – 23-05-2019 – das 9h às 16h30

Inclua-se:

NOME	RG
Carlos André Pedroso	19.621.592-4
Wagner de Oliveira Barbosa	40.203.586-0

8.2. Turma 02 – 30-05-2019 – das 9h às 16h30

Inclua-se:

NOME	RG
Ângelo Evaristo de Oliveira Silva	20.669.141-5

Retificação do D.O. de 21-5-2019

Comunicado EAP 204/2019 - Seção I – referente ao Treinamento em "Técnicas de Imobilização, Algemação e Condução de Presos", realizado no Centro de Detenção Provisória de Hortolândia/SP

Onde se lê:

7 - Turma, datas e horário:

7.1. Turma: 01 – dia 29-05-2019 – das 9h às 17h

Inclua-se:

NOME	RG	UNIDADE
Adilson Douglas Fogaça	25.528.287-4	Centro de Detenção Provisória de Hortolândia
Alex Fernandes Santos	32.332.062-1	Centro de Detenção Provisória de Hortolândia
Cleiton Alexandre Fonseca	27.895.833-3	Centro de Detenção Provisória de Hortolândia
Enio Henrique Lupertini	46.828.356-0	Centro de Detenção Provisória de Hortolândia
Fábio Rogério Fernandes de Carvalho	44.802.875-X	Centro de Detenção Provisória de Hortolândia
Jorge Antônio Araújo	18.522.261-4	Centro de Detenção Provisória de Hortolândia
Marcelo Salvador Rosa	27.179.867-1	Centro de Detenção Provisória de Hortolândia

7.1. Turma: 02 – dia 30-05-2019 – das 9h às 17h

Inclua-se:

NOME	RG	UNIDADE
Alzner Marcelo Cruz	26.529.400-9	Centro de Detenção Provisória de Hortolândia
Edmilson Correia de Souza	23.656.302-6	Centro de Detenção Provisória de Hortolândia
William Vieira da Silva	25.150.021-4	Penitenciária III de Hortolândia

Retificação do D.O. de 28-5-2019

Comunicado EAP 215/2019 - Seção I – referente Curso de Capacitação na Área de Segurança Externa, realizado na Escola de Administração Penitenciária - SP

Onde se lê:

8 - Turma, datas e horário:

Turma: 01 - dias 10,11,12,13,14,17,18,19,24 e 25-06-2019 – das 9h às 16h30

NOME/RG/UNIDADES

Inclua-se:

NOME	RG	UNIDADE
Daniel Vieira de Melo	22.038.418	Centro de Detenção Provisória de Suzano
Valter Donizete da Silva	21.413.645-0	Centro de Detenção Provisória de Suzano
Carlos Eduardo Ferrari	21.112.440-0	Centro de Detenção Provisória São Vicente
Claudio Roberto da Silva	34.507.970-X	Centro de Detenção Provisória São Vicente

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho do Coordenador, de 28-6-2019

A vista da informação do Centro de Recursos Humanos, às fls. 32 e 33, que adoto, com razão de decidir e, conforme artigo 308, c/c os arts. 274 e 260, IV, da Lei 10.261/68, com as alterações inseridas pela LC 942/03, Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por Inassiduidade, em face da servidora estatutária M.C.S.C. RG: 30.XXX.XXX-X, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, considerando ter-se ausentado injustificada e interpoladamente ao serviço por 84 dias, entre o período de 01-01-2018 a 31-12-2018 (Atestado de Frequência juntado às fls. 3 e 4); e; com tal conduta, a servidora em tela teria infringido o dispositivo do inc IV do art 242, c.c. o inc. V, do art. 256, ambos do referido diploma legal, sujeitando-se, pois, à pena de Demissão, prevista no art. 251, inc. IV, c.c o inc. V do art. 256, da legislação em pauta.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Despacho do Corregedor Administrativo, de 28-6-2019

PAP CASP 048/2019 - Tendo em vista os termos constantes da informação encaminhada à Corregedoria Administrativa em 19-06-2019, e conforme parágrafo 2º do artigo 1º, da Resolução SAP 139 de 27-10-2017, Determino, nos termos do artigo 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar eventual irregularidade funcional, diante de denúncia envolvendo servidor de Unidade Prisional subordinada a Coordenadoria da Região Oeste do Estado de São Paulo.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor, de 28-6-2019

Tendo em vista os termos contidos no comunicado de evento 163/2019, subscrito pela servidora G.C.P.G., e conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos em 09-06-2019 durante o procedimento de revista mecânica, com auxílio do aparelho escâner, envolvendo a visitante Joelma Maria Da Silva – RG 37.732.014-6. Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto, RG 18.815.649-5, ASP V, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo

CENTRO ADMINISTRATIVO

Comunicado

Relação de pagamentos da UGE 380187 efetuados no mês de Maio de 2019, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7857/92:

Maio/2019

PAGAMENTO	Nº PD	FAVORECIDO	CNPJ/CPF	VALOR(R\$)
02/05/2019	2019PD00091	Link Card Adm de Benefícios Eireli ME	12.039.966/0001-11	R\$ 242,49
02/05/2019	2019PD00093	Link Card Adm de Benefícios Eireli ME	12.039.966/0001-11	R\$ 3.356,28
07/05/2019	2019PD00089	V.G. dos Santos Junior Eletrodiesel ME	17.220.134/0001-10	R\$ 5.500,00
16/05/2019	2019PD00097	Link Card Adm de Benefícios Eireli ME	12.039.966/0001-11	R\$ 328,02
16/05/2019	2019PD00098	Link Card Adm de Benefícios Eireli ME	12.039.966/0001-11	R\$ 3.773,28
17/05/2019	2019PD00099	Companhia de Saneamento Básico do Estado SP	43.776.517/0319-05	R\$ 111.238,87
17/05/2019	2019PD00108	Metodo Limpeza e Controle de Pragas Ltda	13.125.396/0001-45	R\$ 990,00
21/05/2019	2019PD00113	Empresa Brasileira Correios e Telégrafos	34.028.316/0031-29	R\$ 167,95
22/05/2019	2019PD00090	V.G. dos Santos Junior eletrodiesel ME	17.220.134/0001-10	R\$ 1.800,00
22/05/2019	2019PD00092	V.G. dos Santos Junior eletrodiesel ME	17.220.134/0001-10	R\$ 600,00
22/05/2019	2019PD00107	V.G. dos Santos Junior eletrodiesel ME	17.220.134/0001-10	R\$ 4.949,00
24/05/2019	2019PD00103	EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.	02.302.100/0001-06	R\$ 17.106,90
24/05/2019	2019PD00094	Spadini Comércio e Serviços Eireli	31.732.596/0001-48	R\$ 3.748,00
24/05/2019	2019PD00095	Spadini Comércio e Serviços Eireli	31.732.596/0001-48	R\$ 1.650,00
30/05/2019	2019PD00104	Lello Print Brasil Comercial Eireli EPP	00.382.254/0001-11	R\$ 1.374,78
31/05/2019	2019PD00118	Seguradora Lider dos Cons. Do Seguro DPVAT	09.248.608/0001-04	R\$ 133,68
31/05/2019	2019PD00109	Link Card Adm de Benefícios Eireli ME	12.039.966/0001-11	R\$ 41,14
31/05/2019	2019PD00110	Link Card Adm de Benefícios Eireli ME	12.039.966/0001-11	R\$ 607,86
31/05/2019	2019PD00111	Link Card Adm de Benefícios Eireli ME	12.039.966/0001-11	R\$ 42,99
31/05/2019	2019PD00112	Link Card Adm de Benefícios Eireli ME	12.039.966/0001-11	R\$ 2.099,14

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ÉDERSON

VIEIRA DE JESUS - OSASCO I